



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022 **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022**

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, com sede na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, n 50, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.836/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação: Unidade 15 (Fundo Municipal de Saúde) – Sub- Unidade – (Bloco de Assistência Farmacêutica) -10.301.006.2.0029 (Manutenção de Ações Básicas de saúde) – 3.3.93.30 (Material de Consumo).

CLÁUSULA SEGUNDA **DO OBJETO**

2.1 – É objeto desta licitação registro de preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, Anexo I.

2.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos licitados nos moldes previstos neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA **LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado nos dias:

3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às **10h00min (DEZ) HORAS DO DIA 27 (VINTE SETE) DE JULHO DE 2022**, podendo ser utilizado o envio via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando o pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal. A entrega dos envelopes em data anterior a abertura da sessão pública destina-se ao registro inicial dos preços informados nas propostas atendendo ao princípio da economicidade, não podendo qualquer licitante ter acesso aos valores apresentados antes da abertura da sessão pública na data registrada no item abaixo. Quando do recebimento dos envelopes, será lavrada ata em sessão pública, na qual constará o nome das empresas que enviaram seus envelopes.



3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no **27 (VINTE SETE) DE JULHO DE 2022**, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os participantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes na data informado no item 3.1 acima ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

3.2 - As empresas interessadas poderão credenciar representantes legais mediante apresentação de documento próprio junto ao Pregoeiro, a partir das 9h30min do dia especificado no item anterior.

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação.

CLÁUSULA QUARTA DO CREDENCIAMENTO

4.1 –O credenciamento é o momento pelo qual o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, autoriza a licitante ter representante no certame licitatório, para os exercícios de direitos e obrigações nas sessões de julgamento dos envelopes de proposta, documentação e recursos.

4.2 – Para se credenciar, a licitante deverá encaminhar a partir das 9h30min do dia **27 (VINTE SETE) DE JULHO de 2022**, os seguintes documentos:

4.2.1 – Contrato social e a última alteração, e a identidade do representante legal, caso seja a pessoa que irá participar ativamente do certame licitatório. Entende-se por representante legal o sócio cujo contrato social indique-o como sócio administrador ou gerente da empresa;

4.2.2 – Procuração com firma reconhecida, caso a licitante credencie preposto ou terceiro, apresentando conjuntamente com a procuração, identidade do outorgado e o contrato social e sua última alteração.

4.2.3 – Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital, conforme inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e, em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada certidão atualizada da Junta Comercial da localidade do licitante por força da Instrução Normativa DREI nº 36/2017, como condição de usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

4.3 – A falta de qualquer documento, seja para credenciar o representante legal, seja para credenciar terceiros, ensejará a anulação do credenciamento e a negativa de sua expedição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

passando a licitante à participação do certame sem poder manifestar sobre os julgamentos e atividades exercidas pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.4 – O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, devem, antes de emitir o credenciamento, consultar o CNAE da empresa para constatar haver entre as atividades da licitante a que seja compatível com o objeto licitado. Caso não haja no CNAE atividade, seja especializada ou preponderante, do objeto licitado, o Pregoeiro não emitirá o credenciamento e desqualificará a licitante a participar do certame.

CLÁUSULA QUINTA: DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada conforme modelo a ser disponibilizado pelo setor de licitação em **ARQUIVO DIGITAL** o qual deverá ser preenchido, impresso em papel, assinado (em todas as suas páginas) e inserida - a proposta impressa e unidade de mídia com o arquivo da proposta devidamente preenchida, em envelope pardo devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA– MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº _____

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60(sessenta)dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 – Preço unitário e global, indicado em algarismo, considerando as condições deste edital.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação pelo proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem percentuais ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 – As propostas que não contiverem as marcas dos produtos serão **DESCLASSIFICADAS**.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.



6.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Rita de Jacutinga - MG **não** será obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da referida ata, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa proponente detentora da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar no envelope n. 02 (Documentos de Habilitação) os documentos abaixo discriminados, em uma via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 – **Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Comissão Permanente de Licitações deverão procurar o Pregoeiro ou equipe de apoio, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.**

7.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem de exigência do edital, devidamente agrupados.

7.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

7.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

7.1.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº _____

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

7.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

7.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;

7.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

7.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

7.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.3.2.1 -A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.4 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.3.5 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

7.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.6- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



7.6.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Santa Rita de Jacutinga convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1 – Após o credenciamento dos representantes das licitantes presentes e recolhido os envelopes encaminhados por Correio ou portador, é aberta a sessão de certame iniciando-se com a conferência pelo Pregoeiro, se os envelopes entregues estão devidamente lacrados e apresentarão os licitantes enquadrados na Lei Complementar nº 123/06 – devidamente declarados, e os que não constam do referido enquadramento.

8.2 - **Será estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, e garantida à exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei 147/2014.**

8.3 – Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. Em nenhuma hipótese será recebida documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

8.4 – No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta com **MENOR VALOR POR ITEM aqueles que tenham apresentado propostas com valor não superior a 10% (dez por cento) da melhor proposta.**

8.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de menor valor, e as demais, em ordem crescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- 8.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.
- 8.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.9** - Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.10** – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir a variação mínima entre os valores propostos (lances), o que deverá ser feito antes da disputa.
- 8.11** - Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor proposto e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.
- 8.12** – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/06.
- 8.13** - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste edital.
- 8.14** - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.
- 8.15** - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.
- 8.16** - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido maior percentual de desconto.
- 8.17** - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Santa Rita de Jacutinga poderá fixar para os proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.
- 8.18** - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
- 8.18.1** - Os recursos deverão ser entregues por escrito e assinados na Comissão Permanente de Licitação em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 8.18.2** - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

8.19 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

8.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA NONA: DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento das propostas é o **MENOR VALOR POR ITEM**, atendidas às especificações constantes deste edital.

9.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, quando houver a participação de Micro e Pequena empresa conjuntamente com empresas de classificação diversa.

9.3 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexecuibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes;

9.4 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada.

9.5 – Erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

9.6– Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

9.7 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

9.8 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação de habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3291-1680.



10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

11.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Santa Rita de Jacutinga.

11.4 – O Município de Santa Rita de Jacutinga poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.5 - Decorrido o prazo do item 11.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Santa Rita de Jacutinga o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

11.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

11.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.5.3 - A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

12.1 – Os produtos licitados deverão ser fornecidos ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação.



12.2 – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal os produtos entregues, com indicação expressa do quantitativo fornecido.

12.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 13.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas ‘a’, ‘d’ e ‘e’, do item 13.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

13.6 – O Município de Santa Rita de Jacutinga poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 02 (duas) advertências.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – DO MUNICÍPIO:

14.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

14.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

14.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

14.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

14.2 – DA PROPONENTE:

14.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

14.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

14.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

14.2.4 –Fazer a entrega dos produtos licitados nos locais indicados previamente pela Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

15.2 -A nota fiscal somente será autorizada a ser emitida quando for constatado o real cumprimento do contrato com as especificações exigidas pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

15.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, com indicação expressa dos produtos e respectivos quantitativos fornecidos, bem como, no caso da instalação e montagem o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN -, em favor do Município de Santa Rita de Jacutinga, em razão da prestação se dar no território deste Município.

15.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

15.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.



15.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (32) 3291-1680, nos dias úteis, das 12:00 às 17:00 horas.

16.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - No interesse do Município de Santa Rita de Jacutinga, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

16.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

16.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Rio Preto - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Santa Rita de Jacutinga - MG, 13 de Julho de 2022.

Alexsandro Landim Nogueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

I – DO OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação a aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação deste termo de referência.

II – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1 – O critério de julgamento escolhido é o de MENOR PREÇO POR ITEM, nas formas do inciso IV do art. 15 c/c § 1º do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

QUANTIDADE RESERVADA PELO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 17 DE AGOSTO DE 2014.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	ÁGUA DESTILADA GL 5 LITROS ME/EPP - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	15,000 0	36,9667	554,50
0008	AGULHA DESCARTÁVEL – CURTA ME/EPP - • Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. • * 30G Curta: 25mm. * Padrão Internacional de comprimento de cânulas. * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. * Cânula comprimento de 0,4mm. * Siliconizadas e esterilizadas. * Bisel trifacetado. * Aço Inoxidável.	CX	5,0000	42,2667	211,33
0022	Babador Plastico - Adulto ME/EPP - Material: Plástico. Impermeável. Medidas: 57 X 47cm. Transparente e com acabamento sortido. Indicado para a proteção do paciente.	UN	5,0000	30,6667	153,33
0058	CONDICIONADOR ÁCIDO ME/EPP -	CX	10,000	23,4333	234,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% Caixa com 3 unidades; corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção; viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis; isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer; solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento.		0		
0062	Creme Dental ME/EPP - Gel dental com 1450ppm de flúor (MFP) cálcio e flúor ativo, máxima proteção anti-cáries, sabor menta, bisnaga plástica com 50g	UN	15,000 0	7,4000	111,00
0079	Flúor Gel ME/EPP - Flúor em gel para prevenção da cárie dentária e remineralização dental. Embalagem c/ 200ml. Aromas: Acidulado: Tutti-Frutti / Neutro: Menta. Possui uma ótima consistência para aplicação; Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; Diminuição do número e do potencial de microrganismos bucais; Favorecimento da remineralização do esmalte dentário comprometido; Teor: fluoreto de sódio a 1,23%.	FRA	5,0000	18,9333	94,67
0113	Microbrush aplicador descartável ME/EPP - Indicado para aplicação de ácido, primers e adesivos no dente e ácido e silano em peças protéticos; Versatilidade de uso para cavidade; Cabo flexível que permite curvatura para alcance em áreas de difícil acesso; Cerdas não absorventes; Não interagem com produto e facilita sua aplicação Descartável; Garantia de biossegurança.	CX	5,0000	56,3333	281,67
0137	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A1 ME/EPP - Cor A1. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g • Consistência: Composta. * Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício,	UN	5,0000	63,3333	316,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. * Variedade de cores. * Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.</p>				
0140	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL – COR A3,5 ME/EPP - Cor A3,5. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta. * Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. * Variedade de cores. * Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.</p>	UN	5,0000	63,3333	316,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

QUANTIDADE LIVRE CONCORRÊNCIA.					
Nº Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABRIDOR DE BOCA PLASTICO GRANDE - Em silicone atóxico e pigmento, com orifício central para fio dental; validade minima de 5 anos; autoclavável à 135°C; com registro ANVISA	UN	10,0000	133,3000	1.333,00
0002	ABRIDOR DE BOCA PLASTICO INFANTIL - Em silicone atóxico e pigmento, com orifício central para fio dental; validade minima de 5 anos; autoclavável à 135°C; com registro ANVISA, na cor rosa	UN	10,0000	133,3000	1.333,00
0003	Adesivo Fotopolimerizavel - Praticidade: primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona; Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; Não é necessário agitar o frasco antes do uso; Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; Frasco com tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos; Excelente adesão à dentina e ao esmalte; Possui excelente adesão à dentina e ao esmalte e melhor adaptação em restaurações indiretas. Características Tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas. Sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma tecnológica 3M ESPE: contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); Em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso.	UN	30,0000	81,3333	2.440,00
0004	Agente de União Silano - Indicado para	UN	4,0000	82,9333	331,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	promover a união em processos de cimentação de peças de porcelana ou resina, cerômeros e fios de fibra de vidro. Embalagem com 4g				
0005	ÁGUA DESTILADA GL 5 LITROS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	45,0000	36,9667	1.663,50
0007	AGULHA DESCARTÁVEL – CURTA - • Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. • * 30G Curta: 25mm. * Padrão Internacional de comprimento de cânulas. * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. * Cânula comprimento de 0,4mm. * Siliconizadas e esterilizadas. * Bisel trifacetado. * Aço Inoxidável.	CX	15,0000	42,2667	634,00
0009	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA - Caixa com 100 unidades; descartável; fabricada em aço inox 304 e polipropileno; esterilizado por óxido de etileno; cânulas siliconizadas com indicador de bisel; produto atóxico; apirogênico.	CX	10,0000	42,2667	422,67
0010	Agulha De Sutura Pct C/12 - Agulhas para sutura com o fundo falso, não estéril. Material: As agulhas para sutura são feitas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Benefícios: As agulhas de aço inox Anti-oxidante, garante uma superfície lisa e de baixo brilho, sendo seu manuseio fácil e eficaz. Registro no ministério da Saúde.	UN	15,0000	52,0000	780,00
0011	Agulha De Sutura Pct C/12 ME/EPP - Agulhas para sutura com o fundo falso, não estéril. Material:As agulhas para sutura são feitas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Benefícios: As agulhas de aço inox Anti-oxidante, garante uma superfície lisa e de baixo brilho, sendo seu manuseio fácil e eficaz. Registro no ministério da Saúde.	UN	5,0000	52,0000	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0012	ALAVANCAS APEXO - • Usado para auxiliar no deslocamento de ossos em procedimentos cirúrgicos. Produzido em aço Inoxidável. Totalmente autoclavável. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração. kit com 3 unidades.	UN	1,0000	136,4667	136,47
0013	ALAVANCAS APICAL - Indicada para cirurgias de extração dentária. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Aço inox. Autoclavável. Kit com 3 unidades.	UN	1,0000	156,4667	156,47
0014	ALAVANCAS SELDIN - Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. kit com 3 unidades. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	UN	1,0000	136,4667	136,47
0015	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UN	1,0000	120,0000	120,00
0016	Alveolex - Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas. ALVEOLEX é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. O único com própolis: o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranqüilo ao paciente. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de	UN	10,0000	143,6667	1.436,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Embalagem 10g Registro Anvisa				
0017	ANESTÉSICO TÓPICO - 20% BENZOCAINA+200mg/gr, sabor tutti-frutti, embalagem com 12 gramas	UN	15,0000	37,5000	562,50
0018	Arco de Yong - Permite a fixação do lençol de borracha durante o isolamento absoluto, para execução do tratamento de canal e restaurações. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420. Medidas: 9,5cm lateral e 10cm largura.	UN	2,0000	82,6333	165,27
0019	Avental de chumbo de 0,25mm com protetor de tireoide Adulto - Indicado para proteção do paciente contra a radiação em procedimentos radiográficos. Acabamento em Polikroy (corino especial), com protetor de tireóide e com fechamento com velcro. Tamanho: 76 x 60cm e equivalência de 0,25 mm e chumbo	UN	1,0000	1.064,966 7	1.064,97
0020	Avental de chumbo de 0,25mm com protetor de tireoide infantil - Indicado para proteção do paciente contra a radiação em procedimentos radiográficos. Acabamento em Polikroy (corino especial), com protetor de tireóide e com fechamento com velcro. Tamanho: 60 x 50cm e equivalência de 0,25 mm e chumbo	UN	1,0000	881,3000	881,30
0021	Babador Plastico - Adulto - Material: Plástico. Impermeável. Medidas: 57 X 47cm. Transparente e com acabamento sortido. Indicado para a proteção do paciente.	UN	15,0000	30,6667	460,00
0023	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM - Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário, condicionamento ácido e aplicação do adesivo e usado como matriz. Apresentada em bobinas, podendo ser cortado no tamanho desejado. Fabricado em aço inoxidável maleável. Confeccionada de aço	CX	4,0000	8,8333	35,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	inoxidável superfície uniforme borbas que não achuca o paciente Flexível promove o contorno próxima fácil remoção sem danificar a restauração Embalagem com 1 rolo de 50cm				
0024	BOMBA DE VÁCUO PARA 2 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO - A Bomba de vácuo foi projetada para suprir as necessidades de biossegurança na prática odontológica geral. Um equipamento de sucção de alta potência, que absorve com mais eficiência a saliva e resíduos. Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência à corrosão que permite sua operação dia após dia de maneira consistente por muitos anos. Estrutura em aço, recoberta com material resistente, com cantos arredondados e de fácil limpeza.	UN	1,0000	6.590,000 0	6.590,00
0025	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBITE Nº 4 - • Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. • Fabricadas em aço inoxidável. Broca Carbide CA. Nº 4	UN	10,0000	13,6667	136,67
0026	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBITE Nº 5 - • Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. • Fabricadas em aço inoxidável. Broca Carbide CA. Nº 5	UN	10,0000	13,6667	136,67
0027	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBITE Nº 6 - Preparo cavitário. Corte em profundidade. Remoção de tecido cariado e pediatria. Desgaste de áreas interdentais. Acabamento antes de polimento. • Fabricadas em aço inoxidável. Broca Carbide CA. Nº 6	UN	10,0000	13,6667	136,67
0028	BROCA CIRÚRGICA CARBITE Nº 6 - Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Broca Carbide esférica; Nº 6. Comprimento: 26mm; (CA) Baixa	UN	10,0000	37,0000	370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Rotação.				
0029	BROCA CIRÚRGICA CARBITE N°8 - • Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Broca • Carbide esférica; N° 8. Comprimento: 26mm; (CA) Baixa Rotação.	UN	10,0000	37,0000	370,00
0030	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NUM:1013 - BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NUM:1013	UN	10,0000	13,6000	136,00
0031	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NUM: 1014 - BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NUM: 1014	UN	10,0000	13,6000	136,00
0032	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NUM:1015 - BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NUM:1015	UN	10,0000	13,6000	136,00
0033	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NUM:2068 - BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NUM:2068	UN	10,0000	13,6000	136,00
0034	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SHOFU CHAMA - • Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. • Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm.	UN	10,0000	52,9667	529,67
0035	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SHOFU CILÍNDRICA PLANA - • Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. • Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm.	UN	10,0000	52,9667	529,67
0036	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SHOFU ESFÉRICA - •	UN	10,0000	52,9667	529,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. • Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm.				
0037	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016.	UN	10,0000	13,6000	136,00
0038	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 2130 - • Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas em preparos cavitários expulsivos tipos caixas com e sem redução cusídea (inlays e onlays). São também úteis na confecção de "nichos" para apoio de prótese parcial removível. • Ponta Diamantada Cônica Borda Arredondada n° 2130	UN	10,0000	15,4500	154,50
0039	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 2135 - • Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. • Ponta Diamantada Cônica Topo Arredondado n° 2135.	UN	10,0000	13,6000	136,00
0040	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 2200 - • Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal. • Ponta Diamantada Cônica Topo Chama 2200	UN	10,0000	13,6000	136,00
0041	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 3168 - •	UN	10,0000	13,6000	136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina. • Ponta Diamantada Chama 3168.				
0042	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 3195F - • Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal. • Ponta Diamantada Cônica Topo Chama n° 3195.	UN	10,0000	13,6000	136,00
0043	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 3200. - • Indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. • Alta Rotação. Cônica n° 3200.	UN	10,0000	14,6333	146,33
0044	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N° 3203 - • Indicada para redução rápida de camadas espessas de estrutura dentária. Desbaste em grandes superfícies, materiais de procedimento e gesso. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam degraus, seja preparo oclusal. • Alta rotação. Ponta Diamantada Cônica Topo Chama 3203.	UN	10,0000	13,6667	136,67
0045	BROCA ZEKRYA - PARA ALTA	UN	10,0000	135,3333	1.353,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	ROTAÇÃO, FABRICADA EM CARBONO DE TUNGSTÊNIO, UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS CIRURGIAS, DIMENSÕES: 4X4X2				
0046	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - (EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR) CADEIRA AUTOMÁTICA, COMANDO PEDAL, UNIDADE AUXILIAR, EQUIPO COM 3 TERMINAIS (1 SERINGA TRÍPLICE, 1 DE ALTA ROTAÇÃO E 1 DE BAIXA ROTAÇÃO), REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA PORCELANA/CERÂMICA	UN	1,0000	23.440,00 00	23.440,0 0
0047	Câmara escura odontológica de revelação sem iluminação - Indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz . Batentes de silicone no fundo da base, proporcionado total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio Permite a visualização no interior Sem risco algum ao usuário Prático, moderna e de fácil manuseio Peso líquido: 800g Peso Bruto: 1,130g Dimensões; 230(Altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	UN	1,0000	753,0000	753,00
0048	Carbono odontológico ME/EPP - Papel carbono dupla face, indicado para todos os tipos de materiais restauradores. Atinge anatomicamente os pontos oclusais. Espessura de 100micra. 20 unidades	CX	5,0000	9,8933	49,47
0049	Carbono odontológico - Papel carbono dupla face, indicado para todos os tipos de materiais restauradores. Atinge anatomicamente os pontos oclusais. Espessura de 100micra. 20 unidades	CX	15,0000	9,8933	148,40
0050	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	2,0000	94,6333	189,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0051	Cimento de Hidróxido de Cálcio P.A - Hidróxido de Cálcio P.A. é um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Estas propriedades são: Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; Evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Na Endodontia é empregado como material intracanal, sendo potente antimicrobiano (pela inibição das enzimas bacterianas), possuindo excelente histocompatibilidade e estimula o tecido hospedeiro, favorecendo a reparação tecidual (pela ativação enzimática tecidual, gerando efeito mineralizador). Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%).	UN	2,0000	103,3333	206,67
0052	Cimento Obturador provisório com Flúor - Cimento provisório indicado para vedação de cavidade dental em tratamento endodôntico, restauradores e como curativos de demora. Embalagens com 25g.	UN	15,0000	29,3333	440,00
0053	Colgadura Haste aço inox com 7 pares - E indicada para prender película radiográfica. Oferece ma grande resistência por serem em aço inoxidável e muita praticidade por permitirem prender até 14 peliculares radiográficos.	UN	10,0000	188,0000	1.880,00
0054	Colgadura Individual para Radiográfico - Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos.	UN	10,0000	22,0000	220,00
0055	Compressor 100 litros - Compressor Odontológico isentos de óleo foram desenvolvidos dentro de um rigoroso sistema de qualidade para atender consultórios completos de pequeno a grande porte. É ideal para o dentista que	UN	5,0000	13.800,00 00	69.000,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	necessita de ar comprimido limpo e de qualidade para o tratamento do seu paciente. Para dois consultórios Contem dois filtro de ar ¼.127/220V				
0056	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 30 LITROS DE 110/220V	UN	1,0000	7.990,000 0	7.990,00
0057	CONDICIONADOR ÁCIDO - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% Caixa com 3 unidades; corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção; viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis; isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer; solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento.	CX	30,0000	23,4333	703,00
0059	CONE(M)	CX	50,0000	80,6000	4.030,00
0060	CONTRA ÂNGULO ODONTOLOGICO - Com sistema Saca Brocas; contra-ângulo 500 possui giro livre de 360°; uUso com Micro Motor Pneumático; acoplamento intramatic; spray externo; utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril); baixo nível de ruído e vibração; encaixe intramatic universal; angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista; mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; garantia mínima de 1 ano.	UN	2,0000	1.361,300 0	2.722,60
0061	Creme Dental - Gel dental com 1450ppm de flúor (MFP) cálcio e flúor ativo, máxima proteção anti-cáries, sabor menta, bisnaga plástica com 50g	UN	45,0000	7,4000	333,00
0063	Digluconato de Clorexidina - Sem Álcool é uma solução bucal antibacteriana com ação segura e comprovada contra os germes que causam mau hálito e a progressão de doenças periodontais (inflamações e infecções da gengiva). À base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%, é altamente eficaz no combate às	UN	6,0000	48,6667	292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>bactérias causadoras da gengivite, e também garante 48% menos sangramentos e até 54% menos placa. Não contém álcool. solução que contém Gluconato a 0,12% (ou digluconato formulado para uma base livre de clorhexidina na concentração de 0,067%) e os seguintes componentes inativos: Água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1. O nome químico do Gluconato de clorhexidina é: 1,1-bis hexametileno (5-p-clorofenil biguanida) di-D-Gluconato. Embalagem de 2 litros</p>				
0064	<p>EDTA - Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica, principalmente dos condutos atresiadados, e para melhorar a qualidade da cimentação de núcleos. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula. Remoção da “smear layer”, facilitando a penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários. Facilitação da entrada de limas para instrumentação endodôntica em condutos atresiadados.</p>	CX	10,0000	125,0000	1.250,00
0065	<p>Escavador de dentina - Escavador de Dentina Duplo, também conhecido como colher de dentina, é indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a</p>	UN	10,0000	82,0000	820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox autoclavável. Comprimento: 16cm Registrada na ANVISA				
0066	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS ADULTO/CABEÇA 30	UN	150,0000	3,5400	531,00
0067	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS MACIAS INFANTIL; CABEÇA 27	UN	150,0000	3,0400	456,00
0068	ESCOVA DENTAL INFANTIL ME/EPP - CERDAS MACIAS INFANTIL; CABEÇA 27	UN	50,0000	3,0400	152,00
0069	ESCOVA DE ROBSON - Para contra ângulo; formato plano; nylon branco; cerdas macias.	UN	25,0000	6,3333	158,33
0070	Espátula de inserção nº1 - Espátula e Calcador. Confeccionado em aço inox. Cabo em alumínio Tamanho proximado: 12cm. Autoclavável Registro ANVISA	UN	10,0000	43,6667	436,67
0071	ESPÁTULA SUPRAFIL - ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO DE RESINA COMPOSTA NA CAVIDADE DENTÁRIA	UN	5,0000	177,6667	888,33
0072	Espelho clínico com cabo - Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Características: Produzido em alumínio. Dimensões: Comprimento – 111 mm Espessura cabo – 6 mm Registro na ANVISA	UN	10,0000	27,8333	278,33
0073	EUGENOL - Embalagem com 20 ml; fenol obtido através do Óleo de Cravo; cor do líquido amarelo claro; escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; com aroma de cravo.	UN	2,0000	36,9500	73,90
0074	FILTRO DE AR ¼. Para compressor odontológico - Filtro de Ar para Compressor Regulador e Manômetro em PSi O filtro regulador possui a função de regular a pressão e filtrar o ar comprimido, eliminando as impurezas e	UN	3,0000	590,0000	1.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	umidade. Informações Técnicas: odelo: AFR2000 (Rosca de 1/4 - Entrada e Saída de Ar) Fluido: Ar Filtragem: 40 µ Pressão de Trabalho: 0 ~ 1 mpa Pressão de Ruptura: 145 PSI Temp. de Trabalho: 5 ~ 60 Drenagem: Semi automática Acompanha o Produto: * Suporte para fixação na parede * Manômetro em PSI com rosca 1/8 * 02 Niples de Rosca Macho x Macho (1/4)				
0075	Fio dental - Desliza com facilidade, possui baixo grau de desfiamento Estojo prático com tampa transparente que informa antecipadamente o término do produto. Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura; - Impregnado com cera Microcristalina, Cristais de Menta e Edulcorante Embalagem com 500m	UN	5,0000	22,1667	110,83
0076	Fio de Sutura de Nylon Preto Nº04 - fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Registro ANVISA Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm	UN	50,0000	84,2500	4.212,50
0077	Fixador de raios-X odontológico - É indicado e Utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme.	FRA	3,0000	66,6333	199,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	Características Fixador. O Fixador em conjunto com revelador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para película para que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Pronto para o uso. - Isento de Registro na ANVISA. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Embalagem 500ml				
0078	Flúor Gel - Flúor em gel para prevenção da cárie dentária e remineralização dental. Embalagem c/ 200ml. Aromas: Acidulado: Tutti-Frutti / Neutro: Menta. Possui uma ótima consistência para aplicação; Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; Diminuição do número e do potencial de microrganismos bucais; Favorecimento da remineralização do esmalte dentário comprometido; Teor: fluoreto de sódio a 1,23%.	FRA	15,0000	18,9333	284,00
0080	FORCEPS 16 - Indicado para molares inferiores, ambos os lados, conhecido como chifre de touro, em aço inox, autoclavável	UN	1,0000	224,3333	224,33
0081	FORCEPS 17 - Indicado para molares inferiores, ambos os lados, em aço inox, autoclavável	UN	1,0000	224,3333	224,33
0082	FORCEPS 18L - Indicado para molares superiores, lado esquerdo em aço inox, autoclavável	UN	1,0000	224,3333	224,33
0083	FORCEPS 18R - Indicado para molares superiores, lado direito em aço inox, autoclavável	UN	1,0000	224,3333	224,33
0084	FORCEPS 69 - Indicado para fragmentos e raízes superiores e inferiores em aço inox, autoclavável	UN	1,0000	224,3333	224,33
0085	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 - Indicado para fragmentos e raízes superiores e inferiores. Aço Inox.	UN	2,0000	224,3333	448,67
0086	FÓRCEPS INFANTIL Nº1 - INDICADO PARA EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS	UN	2,0000	224,3333	448,67
0087	FÓRCEPS INFANTIL Nº2 - INDICADO	UN	2,0000	224,3333	448,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	PARA EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS				
0088	FÓRCEPS INFANTIL Nº6 - INDICADO PARA EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS	UN	2,0000	224,3333	448,67
0089	FORCEPS NUM: 150 - Indicado para exodontias de pré molares, incisivos e raízes superiores em aço inox, autoclavável	UN	1,0000	224,3333	224,33
0090	FORCEPS NUM: 151 - Indicado para pré molares incisivos e e raízes inferiores em aço inox, autoclavável	UN	1,0000	224,3333	224,33
0091	Formocresol - é um agente antimicrobiano e fácil aplicação, indicado para tratamento endodôntico de dentes decíduos. Orientações de uso do Formocresol da Maquira 1 – Anestésiar e isolar absolutamente o dente. 2 – Remover o tecido cariado. 3 – Remover o teto da câmara pulpar (evitar a trepanação da bifurcação dos molares nesse processo). 4 – Realizar a pulpotomia. 5 – Realizar a hemostasia e lavagem da câmara pulpar com detergente e umectante. 6 – Com uma bolinha de algodão embebida com Formocresol, aplicar sobre os cotos pulpares de 5 a 7 minutos para promover a hemostasia. 7 – Remover o algodão e colocar uma camada de Óxido de Zinco e Eugenol e outra com Fosfato de Zinco. 8 – Restaurar com amálgama ou coroa de aço. * Função de fixar as polpas vivas e permitir a conservação do dente decíduo. * Conta com fácil aplicação (uso direto). * Menos tóxico que o Tricresol Formalina. * Produto de uso exclusivamente profissional. Embalagem com 10ml * Registro ANVISA	UN	3,0000	26,6667	80,00
0092	Fotopolimerizador - Potência: 1100 mW/cm ² ; comprimento de onda da luz: 420 nm a 480 nm (cor azul); tempo de fotopolimerização de 10, 20, 40 e 60 segundos; tensão de operação de 100 -	UN	3,0000	1.331,6667	3.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	220V AC, 50-60Hz; indicador de tempo: Bip sonoro a cada 10 segundos; bateria: Ion-Lítio capacidade de 2200mAh; inclinação exclusiva de 25° da peça de mão em relação à ponteira possibilita luminosidade uniforme ao manter a face da ponteira paralela ao dente; essa angulação facilita o acesso à toda arcada e proporciona uma cura mais eficiente; total controle e segurança; ponteira de fibra ótica autoclavável (De série); giro da ponteira de 360°; material da base do carregador ABS - ASA com UV; peça de mão em Alumínio com tratamento superficial anodizado fosco; garantia mínima de 1 ano; bivolt, sem fio				
0093	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200	UN	2,0000	56,0000	112,00
0094	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 205	UN	2,0000	54,3333	108,67
0095	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206	UN	2,0000	54,3333	108,67
0096	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 209	UN	2,0000	54,3333	108,67
0097	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210	UN	2,0000	54,3333	108,67
0098	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211	UN	2,0000	54,3333	108,67
0099	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212	UN	2,0000	54,3333	108,67
0100	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÚMERO 203 - Indicado para isolamento e fixação do lençol de borracha ajudando o trabalho do dentista. São fabricados em vários modelos para de acordo com a anatomia e posição do dente, para facilitar esse trabalho. Material em aço inoxidável. Altamente resistente à oxidação. Mantém seu tamanho e formato rigorosamente. Resistente a quebra. Superfície acetinada para proteção visual do profissional. Número 203, Molares Inferiores.	UN	2,0000	54,3333	108,67
0101	Ionômero de vidro (Líquido e pó) - É um	UN	15,0000	54,3333	815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>cimento de presa rápida que possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina, sendo desnecessária a criação de retenções. À base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Biocompatível. Maior capacidade de: liberação de flúor com finalidade anticariogênica e de recarga de flúor.</p>				
0102	<p>KIT PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - Indicado para acabamento. Pontas diamantadas de longa durabilidade. Diversos modelos especialmente desenvolvidos para acabamento de resinas compostas. Embalagem com 10 unidades.</p>	UN	10,0000	32,9667	329,67
0103	<p>LÂMINA DE BISTURI N 15</p>	CX C/10 0	1,0000	82,6333	82,63
0104	<p>LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO</p>	CX	30,0000	74,9967	2.249,90
0105	<p>Lima 1º e 2ª serie de 25mm - O instrumento para preparo de canal é um instrumento manual especificamente desenvolvido para o uso dos profissionais em odontologia, indicado para desgaste, limpeza e preparo de estruturas dentais, para tratamento endodôntico. O Instrumento para preparo de canal é fabricado em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Registro na ANVISA</p>	CX	10,0000	148,6667	1.486,67
0106	<p>Lima de 1º e 2º serie de 31mm - O instrumento para preparo de canal é um instrumento manual especificamente desenvolvido para o uso dos profissionais em odontologia, indicado para desgaste, limpeza e preparo de estruturas dentais,</p>	CX	5,0000	176,0000	880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	para tratamento endodôntico. O Instrumento para preparo de canal é fabricado em Aço Inoxidável 304 grau médico (ASTM F-138 e ISO 5832-1). O cabo é fabricado em poliéster PBT colorido (ISO 527-1), sempre identificados por cores seguindo padrão ISO para cada tamanho. Registro na ANVISA				
0107	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA - LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA UNIVERSAL 21MM/CX COM 6 NIQUEL TITANIO	CX	10,0000	266,6667	2.666,67
0108	Mandril CA Adaptador - Indicado para adaptação de pontas de alta rotação em contra-ângulo Autoclavável.	UN	10,0000	27,3000	273,00
0109	Matriz de aço (0,5x5mmX50cm) - Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário, condicionamento ácido e aplicação do adesivo e usado como matriz. Apresentada em bobinas, podendo ser cortado no tamanho desejado. Fabricado em aço inoxidável maleável. Confeccionada de aço inoxidável Superfície uniforme Borbas que não machuca o paciente Flexível promove o contorno proximal Fácil remoção sem danificar a restauração Embalagem com 1 rolo de 50cm	UN	10,0000	8,8333	88,33
0110	MATRIZ MOLAR E PRÉ - MOLAR DE AÇO - Embalagem c/ 20 unidades. Matrizes pré-contornadas que possuem um sistema de fixação incorporado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente, fixando-a firmemente e dispensando o uso do porta-matriz. Produzida em poliéster com espessura de 0,075mm. Indicada para restaurações classe II com resinas compostas fotopolimerizáveis.	CX	5,0000	374,6667	1.873,33
0111	MATRIZ UNIMATRIX REFIL - 50 MATRIZES SORTIDAS - Embalagem c/ 50 unidades sortidas. Matriz para	CX	5,0000	302,5000	1.512,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	restauração classe II e MOD. Matriz seccional pré-formada em aço inoxidável.				
0112	Microbrush aplicador descartável - Indicado para aplicação de ácido, primers e adesivos no dente e ácido e silano em peças protéticos; Versatilidade de uso para cavidade; Cabo flexível que permite curvatura para alcance em áreas de difícil acesso; Cerdas não absorventes; Não interagem com produto e facilita sua aplicação Descartável; Garantia de biossegurança.	CX	15,0000	56,3333	845,00
0114	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO REFRIGERAÇÃO EXTERNA/SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO - MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO REFRIGERAÇÃO EXTERNA/SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO	UN	2,0000	1.086,666 7	2.173,33
0115	Mocho - O mocho com encosto possui regulagem de altura e encosto o que proporciona maior conforto e ainda fazendo com o usuário fique posicionado ergonomicamente correto, para desempenhar suas atividades. Conta com uma base giratória e banco estofado em couro sintético. É ideal para clínicas, hospitais e consultórios médicos, de fisioterapia, estética, odontologia, dentre outros. Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Couro Ecológico Espessura Assento (cm): 8,5cm ± 1cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm ± 1cm Diâmetro Assento (cm): 36cm ± 1cm Altura Encosto (cm): 24cm ± 1cm Largura Encosto (cm): 36cm ± 1cm Densidade Espuma: D45 Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45,5cm - 55,5cm ± 5cm Altura Total(cm): 85cm - 95cm ± 5cm Largura Total(cm): 59cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 59cm ± 3cm Regulagem de inclinação do	UN	3,0000	1.450,000 0	4.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	encosto: Não Regulagem de altura encosto: Não Com Rodízio: Sim Com Sapata: Não Com Aro (Apoio de Pé): Não Braços: Não Imagens ilustrativas. As tonalidades de cores dos produtos podem variar das visualizadas em monitores e impressos em geral. GARANTIA: 90 DIAS DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PRAZO DE DESPACHO DE ATÉ 03 DIAS ÚTEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO DA COMPRA OU RECEBIMENTO DA MERCADORIA PRODUTO DESMONTADO				
0116	MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICO - Possui acoplamento Borden, spray único, rotação máxima de 450 mil rpm e sistema troca-broca (FG); saca broca; torque: 0,11 Ncm; rolamentos de cerâmica garantem a durabilidade por muito mais tempo; rotores balanceados: Baixo nível de ruído e vibração menos estresse para o dentista e paciente; peso ideal com turbinas que foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho; resenta 65g, pois a angulação do corpo é de 21° e da cabeça 90°; com o Certificado INMETRO de Conformidade no Brasil; esterilizável até 135° C.	UN	2,0000	1.541,666 7	3.083,33
0117	Óxido de Zinco - Material restaurador temporário. E um pó que deve ser misturado ao Eugenol. Com 50g	UN	2,0000	24,9667	49,93
0118	PARAMONOCLOROFENOL - Para uso endodôntico, embalagem com 20 ml; com ação bactericida de amplo espectro; com furacin que potencializa a ação anti-infecciosa local; quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular; a presença da nitrofurazona na fórmula de	UN	5,0000	32,3333	161,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, acentua a propriedade anti-infecciosa local.				
0119	PASTA PROFILÁTICA - Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal; Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha; Utilizada como pasta de polimento inicial; Usada em adultos e crianças; Sabores tutti-frutti; com registro na Anvisa	TB	10,0000	18,3333	183,33
0120	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA - Micro motor encaixe Borden 2 furos; spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe universal Intra; esterilizável em autoclave até 135°C; acoplamento Borden; mínimo de 5.000 rpm - máximo de 20.000 rpm; Garantia mínima de 1 ano.	UN	2,0000	1.446,666 7	2.893,33
0121	Película radiográfica Odontológica (adulto) - Conteúdo da embalagem: 150 unidades de filme radiográfico Tamanho: 31,0 x 35,0 mm; Modelo: Adulto; Classe de Velocidade: E (intermediária); Compatível com os métodos de processamento automático e manual; Menor tempo de exposição à radiação (40% menos exposição, quando comparado a Classe D); Registro ANVISA	CX	5,0000	496,0000	2.480,00
0122	Película radiográfica Odontológica (infantil) - O Filme Radiográfico Infantil IP 01 Periapical indicado para a realização de exames completos em crianças. Utilizando esse filme, é possível obter imagens nítidas e de alto contraste da estrutura dentária e áreas adjacentes ao mesmo tempo em que reduz a exposição à radiação. Utilizado em tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Registro ANVISA	CX	5,0000	506,6667	2.533,33
0123	PINÇA CLÍNICA - AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL,	UN	10,0000	34,9333	349,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	PINÇA CLÍNICA PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO				
0124	PINÇA PORTA GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UN	1,0000	275,0000	275,00
0125	Ponta de papel absorvente 15-40 - Pontas de Papel fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e esterilidade. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais. Registro na ANVISA Embalagem com 180 Unidades	CX	50,0000	54,6667	2.733,34
0126	Ponta TI para ultrassom Perio sub - Ponta Tip ou Inseto Perio Sub Para Ultrassom SKU: VB2332 Kit contendo: - 3 unidades da Ponta Tip ou Inseto Perio Sub Para Ultrassom Característica: - Rosca Externa - Autoclavável	KT	1,0000	276,6667	276,67
0127	Ponta TI para Ultrassom Perio supra - Ponta Tip ou Inseto Perio Supra Para Ultrassom SKU: VB2332 Kit contendo: 3 unidades da Ponta Tip ou Inseto Perio Supra Para Ultrassom Característica: Rosca Externa - Autoclavável	KT	1,0000	276,6667	276,67
0128	PORTA AGULHA - INSTRUMENTO UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DA AGULHA CIRÚRGICA, AÇO INOX	UN	2,0000	87,6333	175,27
0129	Porta matriz adulto - Indicado na fixação da banda matriz isolamento do dente durante o procedimento de restauração dentário.	UN	3,0000	82,6667	248,00
0130	Posicionador de Filme Radiográfico universal Autoclavável - Embalagem com: 1 caixa para esterilização, 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, 1 torre posicionador. Todos com dispositivo para mordida em silicone	UN	2,0000	236,7267	473,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

0131	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO - Embalagem contendo 120 ml; resina auto-polimerizante para obturações, coroas, facetas e provisórios.	UN	2,0000	340,6667	681,33
0132	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ - Pó incolor; embalagem com 440 grams; autopolimerizável; cor incisal, 69. validade mínima de 10 anos; com registro na ANVISA	UN	2,0000	73,0000	146,00
0133	Resina composta de Dentina fotopolimerizavel- cor A2 - Composição: UDMA ; BisGMA ; BisEMA ; TEGDMA. Preenchimento: 2mm. Consistência: Composta. Resina Nanohíbrida. Não usa escala Vita. Desenvolvida para otimizar o tempo do dentista. Sistema restaurador e inovador desenvolvido para economizar o tempo do dentista em cada utilização é um arranjo linear e científico que traz revisibilidade e simplicidade na personalização dos tons. É também nano- híbrido com base em uma única opacidade e única tonalidade, além de ser radiopaca. Baseada na estética natural da dentina. Alto polimento e facilidade de esculpir. Alta resistência a compressão e flexão. Mantém o brilho permanente.	UN	10,0000	63,3333	633,33
0134	Resina composta de Dentina fotopolimerizavel- cor A3 - * Composição: UDMA ; BisGMA ; BisEMA ; TEGDMA. * Preenchimento: 2mm. * Consistência: Composta. * Resina Nanohíbrida. * Não usa escala Vita. Desenvolvida para otimizar o tempo do dentista. * Sistema restaurador e inovador desenvolvido para economizar o tempo do dentista em cada utilização. * é um arranjo linear e científico que traz previsibilidade e simplicidade na personalização dos tons. * É também nano-híbrido com base em uma única	UN	10,0000	63,3333	633,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	opacidade e única tonalidade, além de ser radiopaca. * Baseada na estética natural da dentina. * Alto polimento e facilidade de esculpir. * Alta resistência a compressão e flexão. * Mantém o brilho permanente.				
0135	Resina composta de Esmalte fotopolimerizável- cor A4 - Cor A4. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta.Preenchimento: 1,5mm.Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicatos silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos.Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano).Opalescência;Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais.Excelente polimento.Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais.Variedade de cores.Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores;Reduzida sensibilidade à luz ambiente;Excelente radiopacidade;Excelentes propriedades físicas.Validade: 3 anos.	UN	10,0000	63,3333	633,33
0136	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1 - Cor A1. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g • Consistência: Composta. * Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicatos silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho similar à superfície	UN	15,0000	63,3333	950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	dos dentes naturais. * Variedade de cores. * Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.				
0138	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A2 - Cor A2. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta. * Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. * Variedade de cores. * Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.	UN	25,0000	63,3333	1.583,33
0139	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL – COR A3,5 - Cor A3,5. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta. * Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. * Variedade de cores.	UN	15,0000	63,3333	950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	<p>* Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.</p>				
0141	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL – COR A3 - Cor A3. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g Consistência: Composta. * Preenchimento: 1,5mm. * Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA, vidro de Bário-Alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. * Resina composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). * Opalescência; * Fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais. * Excelente polimento. * Superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. * Variedade de cores. * Amplo espectro de indicações para dentes anteriores e posteriores; * Reduzida sensibilidade à luz ambiente; * Excelente radiopacidade; * Excelentes propriedades físicas. * Validade: 3 anos.</p>	UN	25,0000	63,3333	1.583,33
0142	<p>Resina Flow - Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis (EMA), Bis(GMA)], canforquinona, oiniciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner</p>	UN	10,0000	71,0000	710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	(forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática. Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72%. Disponível nas cores A1; A2; A3 (universal); T (translúcida); OP; A 0,5; B 0,5 e AO 3,5 (Extra Opacas).				
0143	Revelador de raios-X odontológico - Indicado e Utilizado para revelador da imagem do exame na película de filme. O revelador em conjunto com fixador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para película para que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Pronto para uso. Isento de Registro na ANVISA. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Embalagem com 500ml	FRA	3,0000	53,3000	159,90
0144	Seladora 30Cm - Para selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel); Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Bivolt Automático (110-240V); Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; Potência: 80 W; Área de selagem (comprimento): 30 cm; Espessura de selagem: 12 mm; Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm; Medidas Embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm; Garantia: 2 anos.	UN	2,0000	203,3333	406,67
0145	Selante Resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras - Indicado para fósulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes. Embalagem com	UN	3,0000	92,9500	278,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	1 seringa de 2g				
0146	Seringa Carpule com Refluxo - Material em aço inox; autoclavável; garantia mínima de 2 anos; com registro ANVISA:	UN	5,0000	93,0000	465,00
0147	SUGADOR DESCARTÁVEL - Embalagem 50 unidades no pacote; material PVC atóxico; fio de cobre interno que evita o efeito memória; fabricado e embalado automaticamente sem contato manual; tubo colorido e ponteira transparente.	pct	50,0000	18,3000	915,00
0148	TESTE BIOLÓGICO	CX	15,0000	269,3000	4.039,50
0149	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADES - 50 UNIDADES	UN	5,0000	17,6000	88,00
0150	Tiras de Lixas de aço - Indicada para acabamento de restaurações interproximais. Envelope com 12 lixas. Com 4mm.	CX	3,0000	28,9333	86,80
0151	Unimatrix R Grampo - Grampo para aplicação da Unimatrix (matriz). indicado para restaurações Classe II, Indicado para casos que exigem maior pressão e separação dental. Embalagem c/ 1 grampo e 4 protetores.	UN	2,0000	358,0000	716,00
0152	Unimatrix R Grampo soft - Grampo para aplicação da Unimatrix (matriz). Indicado para restaurações Classe II, Indicado para casos que exigem menor pressão e separação dental. Embalagem c/ 1 grampo e 4 protetores.	UN	2,0000	343,3333	686,67

IV – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A aquisição em tela justifica-se, pela necessidade manter em funcionamento os consultórios odontológicos do Município de Santa Rita de Jacutinga-MG, localizados na Unidade Básica de Saúde e Comunidades Rurais, os quais atendem toda população e os procedimentos elencados ao consultório de odontologia básico registrado em sistema de informação E-SUS.

V – DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

5.1 - Somente será permitido o recebimento dos produtos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produtos vencidos, danificados, fora do padrão ou que qualidade duvidosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.2 - Não será permitida a troca das marcas dos produtos determinados por ocasião da Licitação, ficando o ganhador comprometido a entregar a marca proposta.

5.3 - Deverão ser entregues todos os itens constantes na Autorização de Fornecimento nos locais indicados num único momento e não com faltas de itens, salvo em ocasiões especiais como enchentes, secas, etc.

5.4 - A (s) Empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) respeitar o prazo de entrega previsto neste edital.

5.5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.6 - O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caberá também arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega.

5.7 - Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 - Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente nos locais mencionados, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

VI - LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1 – A entrega deverá ser realizada nos locais indicados previamente pela órgão solicitante, constante da Autorização de Fornecimento.

6.2 - O prazo máximo para o fornecimento do objeto descrito neste termo é de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho.

6.3 - Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações presentes neste termo.

6.4 - A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

6.5 - A entrega será parcelada durante a vigência do contrato, conforme Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.6 - O Município não estará obrigado a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade de acordo com a planilha de autorização de fornecimento.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

7.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

7.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

7.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

7.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

8.1 - Fornecer o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

8.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

8.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

8.4 - Fazer a entrega dos produtos licitados nos locais indicados previamente pela Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga.

IX - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de início de execução do contrato.

X – DA FORMA DE EXECUÇÃO

10.1 - A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

10.2 - Conforme manifestado anteriormente, o Município solicitará o quantitativo a ser entregue de acordo com a necessidade. Logo, durante a vigência do contrato, a contratada fornecerá somente o quantitativo requisitado.

XI - DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

XII - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

12.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 13.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

12.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 13.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

12.6 – O Município de Santa Rita de Jacutinga poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

XIII - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 - A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- O Gestor e o Fiscal do presente contrato deverão ser designados pela Secretária Municipal de Saúde.

GABRIELA MONTEIRO NOVAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022**

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada na rua _____,
(Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial acima referenciado, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022**

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no Pregão Presencial nº ____/2022, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Santa Rita de Jacutinga - MG, __ de _____ de 2022.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022**

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Será utilizado um software específico para elaboração da proposta fornecido pela prefeitura. A Ferramenta para lançamento de propostas digitais é utilizada para Processos Licitatórios onde suas propostas de preço deverão ser importadas para apuração e deverão ser entregues na forma IMPRESSA (no envelope) e em MÍDIA DIGITAL (Pen Drive ou CD). Conforme item 5.1 do edital e manual enviado em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, n 50, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga, CEP: _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alexandro Landim Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 914.645.606-68 e portador da cédula de identidade RG nº 093568129, residente e domiciliado nesta cidade, doravantedenominado, simplesmente, REGISTRANTE, e de outro lado a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo(a)Sr(a) _____, (*endereço e qualificação completas*), de ora em diante denominado simplesmente REGISTRADO, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Presencial nº ____/2022, constante do processo nº ____/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição dos produtos

1.2 – Faz parte integrante a este instrumento o Termo de Referência de que trata o Anexo I, do Edital Pregão Presencial nº ____/2022, como se seus termos fossem nele transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 – O prazo de validade da presente ATA será **de 12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 - O valor total da presente ATA é R\$ _____(_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

3.2 – O valor ofertado pelo item só poderá ser revisto com base na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO:

4.1 - O FORNECIMENTO será requerido pelo setor competente da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de OF (Ordem de Fornecimento) devidamente datada e assinada pelo responsável, constando a descrição do(s) produto(s), o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

5.2 - A nota fiscal somente será autorizada a ser emitida quando for constatado o real cumprimento do contrato com as especificações exigidas pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

5.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, com indicação expressa dos produtos e respectivos quantitativos fornecidos, bem como, no caso da instalação e montagem o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN -, em favor do Município de Santa Rita de Jacutinga, em razão da prestação se dar no território deste Município.

5.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

5.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO:

6.1 – O REGISTRADO declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por ambas as partes, a partir de comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.2 - É vedado ao REGISTRADO ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.



CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO REGISTRADO

8.1 – DO MUNICÍPIO:

8.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

8.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

8.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

8.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

8.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

8.2 – DA PROPONENTE:

8.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

8.2.4 – Fazer a entrega dos produtos licitados nos locais indicados previamente pela Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

9.4 – O Município de Santa Rita de Jacutinga poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.5 - Decorrido o prazo do item 11.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Santa Rita de Jacutinga o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.5.3 - A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

10.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 13.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

10.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 13.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

10.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

10.6 – O Município de Santa Rita de Jacutinga poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 02 (duas) advertências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A CONTRATADA não poderá ceder total ou parcialmente o objeto desta Ata de Registro de Preço, em hipótese alguma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Santa Rita de Jacutinga a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

firmar as contratações que deles poderão advir.

12.2 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

12.3 - Em caso de não aceitação, fica o REGISTRADO obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Preto/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santa Rita de Jacutinga-MG, de de 2022.

ALEXSANDRO LANDIM NOGUEIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA

REGISTRADO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: